Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1241/2026/PMP/GP

Parauapebas, 11 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial
Beira Rio II – Parauapebas – Pará

Assunto: Projeto de Lei.
Referência: E-Protocolo nº 2025001765 e 2026000309-PGM

Senhor Presidente,

Submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas e pelo artigo 214, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, o presente SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 021/2026 que altera a Lei nº 5.219, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josiane Salazar e revoga a Lei nº 5.635, de 12 de fevereiro de 2026.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026.

Altera a Lei nº 5.219, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josiane Salazar e revoga a Lei nº 5.635, de 12 de fevereiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.219, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Joseane Salazar, localizada na Avenida Castanheira, Quadra Especial, Bairro Tropical, no Município de Parauapebas, Pará". (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.635, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 11 de março 2026

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Exmo. Senhor Presidente e nobres Vereadores (as),

Submete-se à apreciação de V. Exa., o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2026, que altera a Lei nº 5.219, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josiane Salazar, para correção do erro material no nome, adequando-o à grafia correta: Joseane Salazar. Oportunamente revoga a Lei nº 5.635, de 12 de fevereiro de 2026, para correção do erro material na referência da Lei que se pretendia alterar.

Verifica-se que a Lei nº 5.635, de 12 de fevereiro de 2026, teve como finalidade alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josiane Salazar para "Escola Municipal de Ensino Fundamental Joseane Salazar". Todavia, durante a tramitação legislativa, o respectivo Projeto de Lei fez referência à Lei nº 5.519, de 13 de abril de 2023, norma que trata de assunto diverso, o que evidencia equívoco material na indicação do diploma legal que se pretendia alterar.

A alteração proposta visa sanar erro material identificado na legislação vigente, garantindo precisão na identificação oficial da unidade escolar, de modo a assegurar regularidade administrativa, padronização documental e respeito à memória da homenageada.

Trata-se, portanto, de medida de natureza meramente formal, sem impacto financeiro ao erário, cujo objetivo é assegurar segurança jurídica, coerência normativa e fidelidade aos dados oficiais.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de correção legislativa que fundamenta a presente proposta, solicita-se que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente Projeto de Lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br